Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 068
Em 13/09/06

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 068 /2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOSSO CREDITO".

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40 , 41, 42 e 43 da lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 , autorizado a:

Abrir credito adicional especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte classificação orçamentária

209- Secretaria Municipal de Assistência Social

209001- Secretaria Municipal de Assistência Social

209001.08- Assistência Social

209001.08334 – Fomento ao Trabalho

209001.083340077- Geração de Emprego e Renda

209001.0833400772.286- Manutenção das Atividades do Programa Nosso Credito

209001.0833400772.2863.1.90.11.000 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal 12.000,00

209001.0833400772.2863.1.90.13.000 Obrigações Patronais 3.000,00

209001.0833400772.2863.3.90.30.000 Material de Consumo 1.000,00

209001.0833400772.2863.3.90.36.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físic 1.000,00

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
(0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

209001.0833400772.2863.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
1.000,00 –

Art. 2º- Serão utilizados como fonte de recursos para abertura dos créditos adicionas especiais , o excesso de arrecadação apurado até o período , conforme Art. 43 Inciso II da lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano/ES, 12 de setembro de 2006.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Em@il : gabinete@teiasat.com.br